



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO: 875667/2017

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAIS MUNICIPAIS DE CULTURA: "PROAC – MUNICIPAL".

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROAC MUNICÍPIOS
Nº 48/2018

Transcorridos os prazos conforme item 10. DOS RECURSOS do credenciamento em referência, a Comissão de Projetos e Documentação se reuniu e analisou os recursos apresentados.

A Comissão de Análise dos Projetos e Documentação RECONSIDEROU sua decisão e decidiu **HABILITAR** os seguintes Proponentes/Projetos, mediante saneamento de falhas, conforme recurso enviado:

Selecionados Módulo I

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518478362	INTERCULTURA	MUNICÍPIO DE IBIRAREMA	IBIRAREMA
20180519360496	PROGRAMA DE ARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA	Pedrinhas Paulista

E como suplentes Módulo I, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180520734401	DIVERSIDADE CULTURAL - TERMO DE FOMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	PARDINHO

AGUARDANDO A ENTREGA DA LEI ATÉ O DIA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO.

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento). – (ENTREGOU PROJETO DE LEI)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Selecionados Módulo II

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518830170	EDITAL MUNICIPAL: BARIRI, A CRIATIVA DO VALE DO TIETÊ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Bariri
20180518726081	PECS-PROGRAMA DE ESTIMULO À CULTURA DE SERRANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	Serrana

Suplentes Módulo II, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180520662201	TERRITÓRIOS CRIATIVOS	MUNICÍPIO DE GARÇA	Garça
20180516706012	"CONCURSOS", "EDITAIS MUNICIPAIS"	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO	Socorro

Selecionados Módulo III

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180517427338	CULTURA EM AÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Mairiporã

AGUARDANDO A ENTREGA DA LEI ATÉ O DIA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO.

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento.) – (NÃO APRESENTOU A LEI)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

20180518807513	PROAC MUNICÍPIO VOTUPORANGA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Votuporanga
20180519258495	PROAC MUNICÍPIO DE ASSIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Assis

Suplentes Módulo III, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518322159	EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Pindamonhangaba
20180520633100	EDITAL CULTURAL "60 ANOS DE CIDADE DOS PINHEIRAIS"	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Caieiras
20180518301067	EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE FRANCO DA ROCHA	MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA	Franco da Rocha

Selecionados Módulo IV

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180516488271	JACAREÍ CIDADE VIVA - CULTURA QUE PULSA	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU	Jacareí
20180518849611	EDITAL MUNICIPAL DE PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Piracicaba
20180519750648	PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – "PROACMUNICIPIOS"	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	São Vicente

Suplentes Módulo IV, em ordem de classificação os seguintes projetos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518162905	EDITAL DE FORMAÇÃO, FOMENTO E CIRCULAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Araçatuba

Selecionados Módulo V

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518260934	PROGRAMA ESTÍMULO À CULTURA – JUNDIAÍ	MUNICIPIO DE JUNDIAI	Jundiaí
20180518989771	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PARCEIROS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	CAMPINAS

Suplentes Módulo V, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518726093	"PRÊMIO NELSON SEIXAS - PROAC MUNICÍPIOS"	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO RRETO	São José do Rio Preto
20180519557008	CULTURA DE PORTAS ABERTAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ	Mauá

A Comissão de Análise da Documentação manteve sua decisão e decidiu INABILITAR os seguintes Proponentes/Projetos pois não houve saneamento de falha no recurso enviado:

Suplentes Módulo I, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, os seguintes projetos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518226400	PROAC MACATUBA - FOMENTO À CULTURA E DIFUSÃO CULTURAL DE ARTISTAS LOCAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	MACATUBA

Suplentes Módulo III, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180520272705	EDITAL DE FOMENTO CULTURAL DE ITAPIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Itapira

Selecionados Módulo IV

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180517257093	"CIDADE DAS ARTES"	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Santa Bárbara D'Oeste

Suplentes Módulo IV, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180517964686	PROAC EM MORATO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO	Francisco Morato
20180519459517	ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	Itapetininga

Selecionados Módulo V

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
-----------	---------	------------	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

20180517402402	EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – FUNCULTURA/PROAC MUNICÍPIOS.	PREFEITURA DE GUARULHOS	Guarulhos
----------------	--	-------------------------	-----------

A Comissão de Análise da Documentação manteve sua decisão e decidiu INABILITAR o seguinte Proponente/Projeto pois não enviou recurso:

Suplentes Módulo V, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180510180507	CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SANTOS	MUNICÍPIO DE SANTOS	Santos

Quanto aos recursos específicos aos Projetos, é o que segue:

A Comissão de Seleção/documentação do Edital nº 48/2018 - Credenciamento ProAC Municípios, inicialmente reconhece a relevância e qualidade do projeto "Mostra de Artes", representado pela Prefeitura de Diadema e o projeto "Editais para seleção de projetos culturais pelo Fundo Municipal de Cultura de São Caetano do Sul", representado pela Prefeitura de São Caetano do Sul porém de acordo com os recursos interpostos explicamos: O ProAC Municípios trata-se de um credenciamento ou seja: todos os municípios que apresentaram propostas dentro dos princípios do edital estão aptos. Foram analisados 78 projetos, a grande maioria de excelente qualidade e compatibilidade com as exigências do credenciamento, porém apenas 14 deles puderam ser contemplados e 14 suplentes, conforme o determinado, devido à restrições de ordem orçamentária. Tendo-se o árduo trabalho de selecionar uns em detrimento de outros, mediante o determinado pelo credenciamento, a análise foi de cada projeto em função das especificidades de suas propostas, bem como municípios que estão retomando ou iniciando as suas leis de incentivo. Neste sentido, há que se observar que a seleção da comissão também priorizou análise do mérito cultural dos projetos e a sua regionalidade. Com relação ao conjunto de propostas, em processo em que muitos não puderam ser contemplados, dentro deste contexto, o projeto em questão não foi selecionado por esta comissão.

Destacamos ainda, que a comissão teve por obrigação atender a todos os itens de sua competência, inclusive ao item 8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO:

8.1 Gestão do projeto

8.2 Relevância artístico-cultural



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

8.3 Desenvolvimento da economia da cultura e economia criativa

8.4 Ampliação dos acessos culturais e sociais

8.5 Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura;

Resta claro informar, que conforme item 7.4, a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, ou seja a decisão é discricionária. Passada a fase de recursos (que permite o saneamento de falhas de documentação) se os selecionados pela comissão não sanaram os documentos formais do item 6.2 (conforme diz o artigo 10.1), deve-se aplicar o disposto no item 8.11, ocorrendo a convocação do próximo projeto suplente, desde que dentro do prazo de vigência deste credenciamento que obriga a concluir todo o processo de conveniamento antes do prazo previsto pela lei eleitoral. Por fim, os itens 2.2 e 2.3 expõem sobre a existência futura de recursos que poderão contemplar os demais projetos que ficarem na lista de suplentes.

Sendo assim, essa Comissão de Seleção/documentação do Edital nº 48/2018 - Credenciamento ProAC Municípios INDEFERE o recurso da [Prefeitura de Diadema](#) e da [Prefeitura de São Caetano do Sul](#).